



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 81, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.599, de 26 de março de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 10.113,34 (dez mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES SES/RJ N. 1926/2019	10.304.0028.1.357	33.90.30.00.00.00	1621	5.109,02
03.01	RES SES/RJ N. 1926/2019	10.304.0028.1.357	44.90.52.00.00.00	1621	5.004,32
				Total	10.113,34

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 1926, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1766